Certificado de Auditoria Anual de Contas

Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201800406
Unidade Auditada: Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras
Ministério Supervisor: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Município (UF): Brasília (DF)
Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2017 e 31/12/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Baixo percentual de atendimento a provedores regionais (item 1).

- Dificuldades de gerar resultados positivos com o SGDC associadas à ausência de um direcionamento estratégico da Telebras (item 2).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. Diante dos exames realizados e da identificação de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.960.318-** ***.243.689-** ***.836.468-** ***.323.967-** ***.059.671-** ***.045.427-** ***.176.137-** ***.625.390-** ***.382.597-** ***.543.988-** ***.535.324-**	Conselheiros de Administração	**Regular com ressalva**	Itens 1 e 2 do Relatório de Auditoria nº 201800406.

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		**Regularidade**	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes

6. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 163/2017.

Brasília (DF), 14 de setembro de 2018.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

_____

Coordenador-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Energia e Tecnologia